

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Após análise das contas referente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2021** dos recursos constantes do anexo II, Planilha de prestação de Contas dos Recursos Financeiros da Contribuição de Representação Institucional, repassados pelo CONASEMS ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS), inscrito no CNPJ nº92.859.768/0001-33, com sede na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul – SEMS/RS, Avenida Sepúlveda, 53. (Torre Sul), Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, nós, membros do Conselho Fiscal, declaramos que não encontramos nenhuma irregularidade e referendamos sua aprovação integral.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

Suzana Machado  
CPF: 660.713.480-72Assinatura: Suzana C. Machado.Flavio Scorsatto  
CPF: 970233610-49Assinatura: Flavio ScorsattoAna Maria Rodrigues  
CPF: 464.278.800-04Assinatura: Ana Carolina

O artigo 14-A da Lei 12.466, de 24 de Agosto de 2011, estabelece que "as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do SUS." Já o artigo 14-B, da mesma lei, diz que "os Conselhos de Secretaria Municipais de Saúde (COSEMSs) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde".